



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Ata da 2268ª Sessão Plenária**  
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 19 de fevereiro de 2020, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 – 4º andar, Sala Marco Aurélius Sayão Parente.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Eduardo Marcelo Ueno; Igor Edelstein de Oliveira; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira e Samir Ferreira Barbosa Nehme
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; André Rodrigues Marques de S. Silva, substituto do Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: Processo nº 10-2019/598539-7.** Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: ASF2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. ME. Vogal Relatora: Dra. Aparecida Maria Pereira da Silva Lopes. Assunto: Desarquivamento da 1ª alteração do ato constitutivo da empresa TERR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI registrado sob o nº 3782404 em 04/10/2019. **Voto do Vogal Relator:** pelo conhecimento do recurso e lhe dar provimento para que seja desarquivada 1ª alteração do ato constitutivo da empresa TERR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI registrada sob o nº 3782404 em 04/10/2019. Não obstante, por ser um vício sanável, conceder a empresa um novo prazo para que seja novamente intimada a comparecer em até 30 (trinta) dias à Secretaria Geral da JUCERJA para correção, na forma do Art. 72 do Decreto 1800/96. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator;** **Processo nº 86-2019/619861-5.** Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: SANDREY S SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA ME. Vogal Relator: Dr. Corinthians de Arruda Falcão Filho. Assunto: Desarquivamento do requerimento do empresário individual e do contrato social, registrados sob nº 3801516 e nire 33210864548, em 30/10/2019. **Voto do Vogal Relator:** pelo provimento do recurso, a fim de desarquivar o requerimento do empresário individual e do contrato social, registrados sob nº 3801516 e NIRE 33210864548, em 30/10/2019, tendo em vista incongruência apresentada no preenchimento do DBE, nos precisos termos do Parecer da Procuradoria e dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Geral. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** O Sr. Presidente registrou a ocorrência do evento para respondentes do relatório do Doing Business, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, na sede do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, cujo objetivo era tirar dúvidas quanto ao relatório retrocitado. Salientou também a presença, no evento, da Dra. Anne Caroline Nascimento da Silva (Coordenadora do DREI), Dr. Laércio Rehem (Coordenador da Secretaria de Modernização do Estado), Dr. José Carlos Tavares de



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Moraes Sarmiento (Procurador Regional da JUCERJA) e Dr. Renato Mansur (Presidente do SESCOB). O Sr. Presidente desejou a todos um excelente Carnaval.

- 6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 04 de março de 2020, às 13h, no mesmo local.
- 7. Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento; André Rodrigues Marques de S. Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Antonio Ranha da Silva; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Carlos Antonio Coelho de Jesus Souza; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corinho de Arruda Falcão Filho; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Essiomar Gomes; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Sérgio Garcia dos Santos.